



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 386/2014

Solicita envio de Projeto de Lei regulamentando o parágrafo único do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Toledo (LOM).

Senhor Presidente,

A Vereadora e os Vereadores que este subscrevem, integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do inciso VII do artigo 60 e do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUEREM

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando Projeto de Lei, dispondo sobre a regulamentação do Parágrafo Único do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Toledo (LOM).

“Art. 107 – O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escola.

Parágrafo único – O Município implantará, na forma da lei, sistema de escolas com tempo integral.

Mesmo com a prerrogativa legal deste Parlamento quanto a apresentação da propositura, é importante destacar que o Executivo junto a Secretaria de Educação, tem os objetivos da regulamentação.

Solicitamos portanto, manifestação em tempo hábil, para juntos consolidarmos as estas Leis de políticas públicas de desenvolvimento estratégico do nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2014.

SUELI GUERRA
Presidenta

REINALDO ROCHA
Vice-Presidente

GIANCARLO DE CONTO
Secretário

TITA FURLAN
Membro

RENATO REIMANN
Membro

REQ 386/2014

AUTORIA: CEC - Comissão de Educação, Cultura e Desporto

